

OFÍCIO Nº 78/2023

Santo Antônio do Sudoeste-PR-21 de Março 2023

Exmo(a). Sr(a). Presidente

A Empresa Net Tri Internet, mantém um contrato com a câmara de Pranchita que irá vencer na data de 11 (onze) de abril do corrente ano, com o fornecimento de telefonia fixa ilimitada para todo o Brasil mais um pacote de *Internet* de 240 (duzentos e quarenta) megas com ip fixo no valor de R\$149,90 (cento e quarenta e nove reais com noventa centavos), dessa forma encaminhamos a proposta a Câmara de vereadores de Pranchita – Paraná, que vem através do presente externar a intenção de aditivar o contrato por mais 12 (doze) meses e mantendo o valor já praticado.

Sendo o que tínhamos para o momento e certos de sua compreensão, ficamos também a disposição para quaisquer dúvidas que surgirem.

Net Tri Internet  
CNPJ 12.542.090/0001-21

Rua Irineu Rodolfo Anderli, 231 – Centro – Barracão – PR – 85700-000  
(49) 3644-4444



# CÂMARA DE VEREADORES

## MUNICÍPIO DE PRANCHITA

ESTADO DO PARANÁ



Pranchita/PR, 31 de março de 2023.

Ao Presidente da Câmara de Vereadores

Diante da iminência do final do contrato mantido através da Dispensa de Licitação nº 01/2022, bem como, que necessitamos de acesso à internet para que possamos manter o portal da Transparência atualizado, da necessidade ao acesso à rede mundial de computadores para Lançamentos da Contabilidade, acompanhamentos junto ao Tribunal de Contas, enfim, uma série de fatores que nos levam a ter acesso à internet, pedimos vênua, diante da proposta de prorrogação de prazo encaminhada pela empresa NET TRI TELECOM LTDA, para que Vossa Excelência analise quanto a viabilidade da renovação do contrato (aditivo de prazo), pelo prazo de mais 12 (doze) meses, conforme contrato.

Gostaríamos novamente de frisar que a execução destes serviços deverá se dar de forma contínua, vez que não podemos ficar sem acesso à rede mundial de computadores.

Da mesma forma, que nos termos da proposta de prorrogação, o preço pago mensalmente não será alterado, o que não demonstra ser oneroso ou economicamente inviável, pelo contrário, se mostra em medida salutar a esta Casa de Leis.

Que o valor total do contrato será de R\$ 1.798,80 (um mil, setecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos) e, somado ao aditivo restará em R\$ 3.597,60 (três mil, quinhentos e noventa e sete reais e sessenta centavos), ou seja, que os valores totais não ultrapassam a quantia de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), sendo possível a prorrogação do prazo.

Por fim, além de economicamente viável e vantajoso, cabe lembrar que esta empresa já vem prestando serviços à esta Casa sem maiores complicações.

Assim, para que possamos manter o Acesso à rede mundial de computadores e na prestação de serviços de sinal de internet, com um preço vantajoso e justo, é que necessitamos dar continuidade aos trabalhos, os quais, como já dito, devem ser de forma ininterrupta e contínua.

Atenciosamente,

INÁCIO BONATTO  
Diretor Administrativo e Financeiro



**CÂMARA DE VEREADORES**  
**MUNICÍPIO DE PRANCHITA**  
ESTADO DO PARANÁ



Pranchita/Pr, 31 de março de 2023.

À Contadora desta Casa

Diante do pedido do Diretor Administrativo e Financeiro desta Casa de Leis, encaminho a Vossa Senhoria para que diga sobre a disponibilidade financeiro orçamentária para a prorrogação/aditivo do Contrato nº 01/2022.

Atenciosamente



OLIVETO LUIZ GNOATTO  
Presidente



**CÂMARA DE VEREADORES**  
**MUNICÍPIO DE PRANCHITA**  
ESTADO DO PARANÁ



PRANCHITA/PR, 03 de abril de 2023.

DE: DEPTO DE CONTABILIDADE  
PARA: PRESIDENTE DA CÂMARA

Senhor Presidente

Em atenção ao ofício expedido por Vossa Senhoria em, 29 de março de 2023, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações, no valor R\$ 1.798,80 (um mil, setecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), decorrentes do primeiro aditivo do Contrato Administrativo nº 01/2022, sendo este realizado através da Dotação Orçamentária a seguir:

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
080	01.001.01.031.001.2001	001	3.3.90.39.97.00	Do Exercício

Cordialmente,

Ana Paula Viecelli Nunes  
Contadora – CRC-PR 04339/O



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: NET TRI TELECOM LTDA**  
**CNPJ: 12.542.090/0001-21**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 17:15:15 do dia 04/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/10/2023.

Código de controle da certidão: **F5B5.8F28.167D.97F6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 030042938-30**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **12.542.090/0001-21**  
Nome: **NET TRI TELECOM LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 02/08/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL BARRACÃO

SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - Telefone (49)3644-1215

NÚMERO

480

VÁLIDO ATÉ

02/07/2023

### CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

NOME / RAZÃO SOCIAL

NET TRI TELECOM LTDA - EPP - CNPJ: 12.542.090/0001-21

AVISO

SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA: 03/04/2023

COMPROVAÇÃO JUNTO A

FINALIDADE

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO A (S) INSCRIÇÃO(ÕES) ABAIXO CARACTERIZADA(S).

INSCRIÇÃO

2144 - Serviços de comunicação multimídia SCM

ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO

Rua IRINEU RODOLFO ANDERLE

NÚMERO

231

BLOCO - APTO

Barracão (PR), Segunda-feira, 3 de Abril de 2023.

Administrador

Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 12.542.090/0001-21  
**Razão Social:** NET TRI TELECOM LTDA  
**Endereço:** RUA IRINEU RODOLFO ANDERLI 231 SALA / CENTRO / BARRACAO / PR / 85700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/03/2023 a 22/04/2023

**Certificação Número:** 2023032401314705752805

Informação obtida em 03/04/2023 15:41:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NET TRI TELECOM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.542.090/0001-21

Certidão n°: 13911891/2023

Expedição: 03/04/2023, às 14:23:30

Validade: 30/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NET TRI TELECOM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **12.542.090/0001-21**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)

**Incluir Impedimento**

Pesquisa de restrições

Fornecedor

Tipo documento	CNPJ	Número documento	12542090000121
Nome			
Tipo de Sanção	Todos		
Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	
Situação:	Todas		

Links úteis: [Consulta TCU](#) / [Consulta CADIN PR](#)

**Pesquisar**

[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 03/04/2023 14:01:57

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **NET TRI TELECOM LTDA**  
CNPJ: **12.542.090/0001-21**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS**

Nome (razão social): **NET TRI TELECOM LTDA**  
CNPJ/CPF: **12.542.090/0001-21**  
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **230140085111402**  
Data de emissão: **03/04/2023 14:07:23**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **02/06/2023**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente  
Impresso em: 03/04/2023 14:07:21



**CÂMARA DE VEREADORES**  
**MUNICÍPIO DE PRANCHITA**  
ESTADO DO PARANÁ



Pranchita/Pr, 04 de abril de 2023.

Ao Procurador Jurídico desta Casa

Diante do pedido do Diretor Administrativo e Financeiro desta Casa de Leis, encaminho a Vossa Senhoria para que exare parecer acerca da prorrogação de prazo e valores do contrato, conforme proposta encaminhada pela empresa NET TRI TELECOM LTDA, junto ao processo de dispensa 01/2022.

Atenciosamente



OLIVETO LUIZ GNOATTO  
Presidente



# CÂMARA DE VEREADORES MUNICÍPIO DE PRANCHITA

ESTADO DO PARANÁ



**MINUTA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 01/2022 CELEBRADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE PRANCHITA E PELA EMPRESA NET TRI TELECOM LTDA, QUE TEM POR OBJETO: SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE CONEXÃO DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 220 MB, IP FIXO E TELEFONIA FIXA ILIMITADA (LIGAÇÕES PARA CELULAR E FIXO DE TODAS AS OPERADORAS DO BRASIL) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRANCHITA/PR.**

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PRANCHITA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.957.866/0001-95, com sede à Rua Barão do Rio Branco, 420, Centro, Pranchita/Pr, neste ato representada pelo seu Presidente o Vereador **Oliveto Luiz Gnoatto**, brasileiro, solteiro, vereador portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.933.677-4/SSP-PR, inscrito no CPF sob o n.º 723.896.729-49.

**CONTRATADA: NET TRI TELECOM LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 12.542.090/0001-21, com sede à Rua Irineu Rodolfo Aderle, 231, Centro, na Cidade de Barracão, Estado do Paraná, CEP: 85.700-000, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador **MAURICIO BASSO DONATTI**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 2.524.681 – SESP/SC, inscrito no CPF sob n.º 008.747.939-71, residente e domiciliado à Rua República Argentina, 405, Centro, na Cidade de Dionísio Cerqueira/SC, CEP: 89.950-000.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 01/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 11/04/2022, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

2. Altera-se a Cláusula Sexta do Contrato Administrativo n.º 01/2022, para que tenha vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, ou seja, 10/04/2023 até 09/04/2024.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

3. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é R\$ 1.798,80 (um mil, setecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), dividido em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 149,90 (cento e quarenta e nove reais e noventa centavos). Assim, altera-se o valor do termo de contrato, previsto no preâmbulo e na Cláusula Segunda, afim de aditivar o valor de R\$ 1.798,80 (um mil, setecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos). Valor total da Contratação R\$ 3.597,60 (três mil, quinhentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).



# CÂMARA DE VEREADORES

## MUNICÍPIO DE PRANCHITA

ESTADO DO PARANÁ



### CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da Câmara Municipal de Pranchita, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

*Pranchita/PR, em xx de xx de 2023*

\_\_\_\_\_  
Oliveto Luiz Gnoatto  
Presidente – Câmara Municipal de Pranchita

\_\_\_\_\_  
Maurício Basso Donatti  
Representante legal da empresa

### TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:  
Rg n°

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:  
RG n°



# CÂMARA DE VEREADORES

## MUNICÍPIO DE PRANCHITA

ESTADO DO PARANÁ



### PARECER JURÍDICO

PROCESSO DE DISPENSA 01/2022

MOTIVO: Primeiro Aditivo de Prorrogação de Prazo de Vigência Contratual

Contrato: 01/2022

Contratada: NET TRI TELECOM LTDA

Objeto: Serviço de Fornecimento de Conexão de Internet Via Fibra Óptica, com velocidade mínima de 220 MB, IP fixo e telefonia fixa ilimitada (Ligações para celular e fixo de todas as operadoras do Brasil) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pranchita/PR.

Trata-se de análise da possibilidade de aditamento para o Primeiro Aditivo de Prorrogação de Prazo de Vigência Contratual do contrato administrativo n. 01/2022.

O pedido foi instruído com a solicitação e justificativa do Diretor Administrativo e Financeiro, fundamentando o pedido para o Aditivo de Prorrogação de Prazo de Vigência Contratual e parecer contábil informando a existência de dotação orçamentária para tanto.

Foi informado que a prorrogação de Vigência será realizada, pelo prazo de mais 12 (doze) meses.

Ressaltamos que o Processo de Dispensa tramitou segundo os parâmetros a Lei Federal nº 8.666/1993, e portanto, esta é a Lei que regerá o presente aditivo.

No caso em tela, verifica-se que a possibilidade da solicitação ora formulada se encontra albergada no artigo 57, II, § 2º da Lei 8666/93 que assim determina:

**Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:**

*...omissis...*

**II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)**

*...omissis...*

**§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.**





# CÂMARA DE VEREADORES

## MUNICÍPIO DE PRANCHITA

ESTADO DO PARANÁ



Conforme informado pelo Diretor desta Casa, os serviços devem se dar de forma contínua, para acesso à rede mundial de computadores, colimando a execução de serviços essenciais à esta Casa de Leis.

Analisando o procedimento realizado, verifica-se que o requerimento se dá para prorrogação de prorrogação de prazo, art. 57, II, § 2º da Lei 8.666/93. Devemos frisar que os valores cobrados mensalmente serão os mesmos, o que não acarretará em hipótese alguma em aditamento de valores, mas apenas de prazo, o que permitido em lei.

Outrossim, os valores totais dos aditamentos e contrato restam em R\$ 3.597,60 (três mil, quinhentos e noventa e sete reais e sessenta centavos), ficando dentro dos limites previstos para a dispensa de licitação, ou seja, abaixo de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), conforme Decreto nº 9.412/18, e artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Em sendo assim, observado o prazo de vigência do aditamento contratual 12 (doze) meses, do contido na Cláusula Sexta do Contrato nº 01/2022, bem como os documentos reguladores fiscais da empresa, minuta do termo aditivo e a justificativa apresentada, opino pela possibilidade de realização do Primeiro Termo aditivo requerido, nos termos do artigo 57, II, § 2º da Lei 8.666/93.

É o parecer salvo melhor juízo.

Pranchita/Pr, em 05 de abril de 2023.

Rafael Orlando Dall'Agnol  
Procurador Jurídico – OAB/PR nº 50.538



# CÂMARA DE VEREADORES

## MUNICÍPIO DE PRANCHITA

ESTADO DO PARANÁ



### AUTORIZAÇÃO

Tendo em vista o Requerimento do Diretor de Secretaria desta Casa e do Ofício da Contabilidade encartado, volto os autos à Diretoria desta Casa, afim de que colha as assinaturas necessárias no termo aditivo, ficando desde já autorizado o Aditivo de Prorrogação de Vigência de Prazo Contratual ao Contrato nº 01/2022, pelo prazo de 12 (doze) meses, bem como autorizo a aditivar o valor no Referido Contrato Administrativo na importância de R\$ 1.798,80 (um mil, setecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), passando o valor total da contratação para R\$ 3.597,60 (três mil, quinhentos e noventa e sete reais e sessenta centavos), mantendo-se incólume as demais cláusulas contratuais.

Pranchita/Pr, em 06 de abril de 2023.



OLIVETO LUIZ GNOATTO  
Presidente



# CÂMARA DE VEREADORES

## MUNICÍPIO DE PRANCHITA

ESTADO DO PARANÁ



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 01/2022 CELEBRADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE PRANCHITA E PELA EMPRESA NET TRI TELECOM LTDA, QUE TEM POR OBJETO: SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE CONEXÃO DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 220 MB, IP FIXO E TELEFONIA FIXA ILIMITADA (LIGAÇÕES PARA CELULAR E FIXO DE TODAS AS OPERADORAS DO BRASIL) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRANCHITA/PR.**

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PRANCHITA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.957.866/0001-95, com sede à Rua Barão do Rio Branco, 420, Centro, Pranchita/Pr, neste ato representada pelo seu Presidente o Vereador **Oliveto Luiz Gnoatto**, brasileiro, solteiro, vereador portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.933.677-4/SSP-PR, inscrito no CPF sob o n.º 723.896.729-49.

**CONTRATADA: NET TRI TELECOM LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 12.542.090/0001-21, com sede à Rua Irineu Rodolfo Aderle, 231, Centro, na Cidade de Barracão, Estado do Paraná, CEP: 85.700-000, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador **MAURICIO BASSO DONATTI**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 2.524.681 – SESP/SC, inscrito no CPF sob n.º 008.747.939-71, residente e domiciliado à Rua República Argentina, 405, Centro, na Cidade de Dionísio Cerqueira/SC, CEP: 89.950-000.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 01/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 11/04/2022, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2. Altera-se a Cláusula Sexta do Contrato Administrativo n.º 01/2022, para que tenha vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, ou seja, 10/04/2023 até 09/04/2024.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é R\$ 1.798,80 (um mil, setecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), dividido em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 149,90 (cento e quarenta e nove reais e noventa centavos). Assim, altera-se o valor do termo de contrato, previsto no preâmbulo e na Cláusula Segunda, afim de aditar o valor de R\$ 1.798,80 (um mil, setecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos). Valor total da Contratação R\$ 3.597,60 (três mil, quinhentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).



# CÂMARA DE VEREADORES

## MUNICÍPIO DE PRANCHITA

ESTADO DO PARANÁ



### CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL


4. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da Câmara Municipal de Pranchita, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

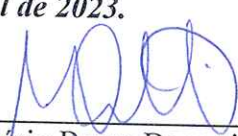
### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.


E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.


*Pranchita/PR, em 10 de abril de 2023.*

  
Oliveto Luiz Gnoatto  
Presidente – Câmara Municipal de Pranchita

  
Maurício Basso Donatti  
Representante legal da empresa

### TESTEMUNHAS:

  
Nome: INACIO BONATTO  
CPF: 588.116.689.00  
Rg n° 4.062.815.0 PR

  
Nome: Ana Paula Viceli Nunes  
CPF: 003.574.849-40  
RG n° 6.266.366-9



# CÂMARA DE VEREADORES

## MUNICÍPIO DE PRANCHITA

ESTADO DO PARANÁ



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 01/2022 CELEBRADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE PRANCHITA E PELA EMPRESA NET TRI TELECOM LTDA, QUE TEM POR OBJETO: SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE CONEXÃO DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 220 MB, IP FIXO E TELEFONIA FIXA ILIMITADA (LIGAÇÕES PARA CELULAR E FIXO DE TODAS AS OPERADORAS DO BRASIL) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRANCHITA/PR.**

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PRANCHITA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.957.866/0001-95, com sede à Rua Barão do Rio Branco, 420, Centro, Pranchita/Pr, neste ato representada pelo seu Presidente o Vereador **Oliveto Luiz Gnoatto**, brasileiro, solteiro, vereador portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.933.677-4/SSP-PR, inscrito no CPF sob o n.º 723.896.729-49.

**CONTRATADA: NET TRI TELECOM LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 12.542.090/0001-21, com sede à Rua Irineu Rodolfo Aderle, 231, Centro, na Cidade de Barracão, Estado do Paraná, CEP: 85.700-000, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador **MAURICIO BASSO DONATTI**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 2.524.681 – SESP/SC, inscrito no CPF sob n.º 008.747.939-71, residente e domiciliado à Rua República Argentina, 405, Centro, na Cidade de Dionísio Cerqueira/SC, CEP: 89.950-000.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 01/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 11/04/2022, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2. Altera-se a Cláusula Sexta do Contrato Administrativo n.º 01/2022, para que tenha vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, ou seja, 10/04/2023 até 09/04/2024.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é R\$ 1.798,80 (um mil, setecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), dividido em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 149,90 (cento e quarenta e nove reais e noventa centavos). Assim, altera-se o valor do termo de contrato, previsto no preâmbulo e na Cláusula Segunda, afim de aditivar o valor de R\$ 1.798,80 (um mil, setecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos). Valor total da Contratação R\$ 3.597,60 (três mil, quinhentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).



# CÂMARA DE VEREADORES

## MUNICÍPIO DE PRANCHITA

ESTADO DO PARANÁ



### CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

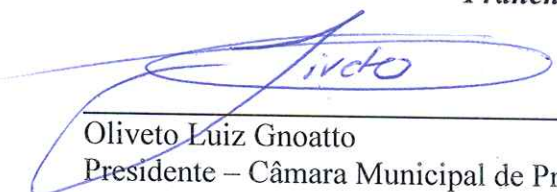
4. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da Câmara Municipal de Pranchita, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.


### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

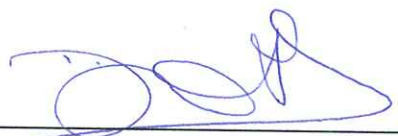
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.


*Pranchita/PR, em 10 de abril de 2023.*

  
Oliveto Luiz Gnoatto  
Presidente – Câmara Municipal de Pranchita

  
Maurício Basso Donatti  
Representante legal da empresa

### TESTEMUNHAS:

  
Nome: INACIO BONATTO  
CPF: 584.116.629-04  
Rg nº 4.062.815-0 PR

  
Nome: Ana Paula Viechi Nunes  
CPF: 003.574.849-40  
RG nº 6.266-366-9



**CÂMARA DE VEREADORES**  
**MUNICÍPIO DE PRANCHITA**  
ESTADO DO PARANÁ



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRANCHITA – ESTADO DO PARANÁ**

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 01/2022  
REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PRANCHITA/PR

CONTRATADA: NET TRI TELECOM LTDA

CNPJ: 12.542.090/0001-21

OBJETO: Serviço de fornecimento de conexão de internet via fibra óptica, com velocidade mínima de 220 MB, IP fixo e telefonia fixa ilimitada (ligações para celular e fixo de todas as operadoras do Brasil) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pranchita/PR.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11/04/2022

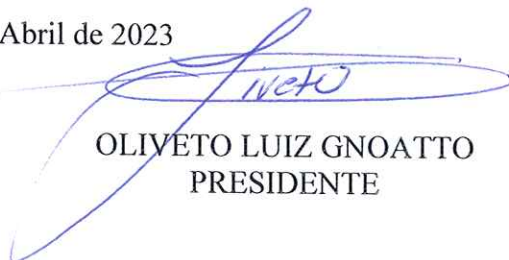
DATA DE ASSINATURA TERMO ADITIVO: 10/04/2023

VALOR DO ADITIVO: R\$ 1.798,80 (um mil, setecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 3.597,60 (três mil, quinhentos e noventa e sete reais e sessenta centavos)

VIGÊNCIA: 10/04/2023 A 09/04/2024.

PRANCHITA/PR, 10 de Abril de 2023



OLIVETO LUIZ GNOATTO  
PRESIDENTE

## CÂMARA MUNICIPAL DE PRANCHITA

### EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 01/2022

REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022  
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PRANCHITA/PR  
CONTRATADA: NET TRI TELECOM LTDA - CNPJ: 12.542.090/0001-21  
OBJETO: Serviço de fornecimento de conexão de internet via fibra óptica, com velocidade mínima de 220 MB, IP fixo e telefonia fixa ilimitada (ligações para celular e fixo de todas as operadoras do Brasil) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pranchita/PR. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11/04/2022  
DATA DE ASSINATURA TERMO ADITIVO: 10/04/2023  
VALOR DO ADITIVO: R\$ 1.798,80 (um mil, setecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos). VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 3.597,60 (três mil, quinhentos e noventa e sete reais e sessenta centavos) - VIGÊNCIA: 10/04/2023 A 09/04/2024.  
PRANCHITA/PR, 10 de Abril de 2023  
OLIVETO LUIZ GNOATTO - PRESIDENTE

Cod411159